



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AJUDANTE DE ELETRICISTA

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

Campus: Diamantina e Teófilo Otoni

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Ajudante de Eletricista

CBO: 7156-15

Descrição das atividades: Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1. Auxiliar o eletricista; 2. Planejar serviços elétricos; 3. Levantar material a ser utilizado; 4. Quantificar material a ser utilizado; 5. Dimensionar local de execução do serviço; 6. Estabelecer cronograma de serviço; 7. Organizar equipamentos e ferramentas; 8. Determinar número de ajudantes para o serviço; 9. Realizar Instalações elétricas prediais; 10. Instalar dutos de acordo com as normas técnicas; 11. Enfiar condutores elétricos nos dutos; 12. Instalar quadros de distribuição de circuitos; 13. Seguir padrões de medição; 14. Instalar pontos de luz conforme solicitação do cliente; 15. Balancear cargas do circuito de distribuição; 16. Testar as instalações elétricas; 17. Fazer instalação industrial; 18. Fazer medições elétricas; 19. Instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos; 20. Instalar motores elétricos; 21. Instalar grupos geradores; 22. Instalar equipamentos de potência; 23. Emendar condutores elétricos; 24. Soldar condutores elétricos; 25. Instalar equipamentos auxiliares: c.C., Inversores, retificadores e banco de bateria; 26. Iluminar cenários, palcos e teatros; 27. Definir tipos de refletores; 28. Instalar refletores; 29. Utilizar extensões; 30. Montar tripés; 31. Montar módulo de potência; 32. Instalar mesa de sinal de vídeo; 33. Utilizar acessórios técnicos (ganchos, pantógrafos, etc.); 34. Instalar decoração de iluminação; 35. Definir tipos de filtro de luz; 36. Afinar refletores; 37. Medir o nível da iluminação; 38. Ajustar a luminosidade do vídeo; 39. Medir a temperatura de cor do ambiente; 40. Executar serviços de manutenção preventiva; 41. Listar máquinas e equipamentos; 42. Estabelecer cronograma de execução da manutenção de máquinas e equipamentos; 43. Comprar instruções técnicas do fabricante para fazer a manutenção; 44. Proteger equipamentos das intempéries ambientais; 45. Inspeccionar máquinas e equipamentos visualmente; 46. Realizar teste operacionais das máquinas e equipamentos auxiliares; 47. Limpar máquinas, equipamentos e local de trabalho; 48. Entregar máquinas e equipamentos em condições normais de operação; 49. Monitorar dados durante a operação de equipamentos e máquinas auxiliares; 50. Executar serviços de manutenção corretiva; 51. Interpretar esquemas elétricos dos equipamentos; 52. Identificar os defeitos; 53. Preparar equipamento para a manutenção; 54. Selecionar ferramentas e materiais; 55. Corrigir defeito de máquinas, equipamentos e sistemas; 56. Testar funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas; 57. Fazer ensaios elétricos dos equipamentos; 58. Liberar máquina, equipamento e sistema para operação após manutenção; 59. Preencher documentos; 60. Preencher requisição de material; 61. Fazer relatórios de serviços; 62. Preencher ordem de serviço; 63. Emitir laudo técnico de equipamentos e serviços; 64. Preencher boletim de interrupção de energia; 65. Registrar ocorrências; 66. Demonstrar competências pessoais; 67. Utilizar equipamentos de segurança; 68. Demonstrar atenção na execução do serviço; 69. Comunicar-se com os colegas; 70. Demonstrar capacidade de enfrentar situações de emergência; 71. Aplicar procedimentos de primeiros-socorros; 72. Utilizar informática básica; 73. Demonstrar condicionamento físico para executar a função; 74. Demonstrar organização; 75. Demonstrar iniciativa para executar o serviço; 76. Seguir normas de segurança; 77. Diferenciar cores; 78. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 79. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 80. Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7156-15.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
21	AJUDANTE DE ELETRICISTA (0684107)	CAMPUS JK DSENG	05
22		CAMPUS MUCURI DSENG	01
		TOTAL	06

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR**Consta da Planilha de EPI's.**

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Capacete de segurança com aba para proteção contra impactos e contra choques elétricos	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Luvas de segurança isolante (tipo vaqueta)	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Mangas de segurança isolantes para proteção dos braços e antebraços contra choques elétricos	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Óculos de proteção compatível com a atividade	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Perneiras de segurança isolantes para proteção da perna contra choques elétricos	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	ANUAL	INDIVIDUAL	2

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate de corte diagonal 6"	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate de Cripagem RJ45	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate Pusch Down	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate universal corte 100 V, aço cromo vanádio	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Arco De Serra 12" c/ Lâmina profissional	BIENAL	INDIVIDUAL	10
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Caneta visualizadora falhas fibra óptica	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de teste	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Colete porta ferramentas	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Escada de Alumínio 3 metros	QUINQUENAL	COLETIVO	4
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Multímetro digital portátil	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Passa fio 20 metros	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Passa fio de 20 metros acima	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Ponteira Bits para Parafusadeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Serra Copo para concreto, Aço Inoxidável, com 14 peças	TRIENAL	COLETIVO	2
Testador de cabos RJ45	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trena de aço 5 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: () SIM (x) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: (x) SIM () NÃO GRAU: 30% - ATIVIDADES COM ENERGIA ELÉTRICA

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Moraes, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959663** e o código CRC **EDA9398E**.

Referência: Processo nº 23086.005395/2022-53

SEI nº 0959663

Criado por [fabiano.kenji](#), versão 2 por [fabiano.kenji](#) em 23/01/2023 12:37:52.